

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO EM TECNOLOGIA
DE ALIMENTOS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGTA/FEA

1º Semestre / ANO ACADÊMICO – 2023

EDITAL CPG/FEA Nº 09/2022

Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) conforme Ato Interno CPG/FEA Nº 161/2022.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. De 10 de outubro a 02 de novembro de 2022, o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições ONLINE para o curso de Mestrado e Doutorado em Tecnologia de Alimentos. A entrega dos documentos, neste Edital, deverá ser realizada, impreterivelmente, até às 23h59m do dia 02 de novembro de 2022 (horário de Brasília).

2. VAGAS

- 2.1. Para o processo seletivo de **Mestrado** em Tecnologia de Alimentos referente ao 1º Semestre do ano acadêmico de 2023, foram abertas **9 vagas**.
- 2.2. Para o processo seletivo de **Doutorado** em Tecnologia de Alimentos referente ao 1º Semestre do ano acadêmico de 2023, foram abertas **9 vagas**.
- 2.3. O número de vagas a serem preenchidas irá depender da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas, ou podendo ser superior em até 50%.
- 2.4. Uma lista de espera poderá ser divulgada, juntamente com o resultado final do processo seletivo. Os candidatos desta lista poderão ser convocados para matrícula pela Coordenação

do Programa até (1) dias antes do último dia de matrícula e apenas nos casos em que houver a desistência, por escrito, de um candidato aprovado, ou abertura de novas vagas.

- 2.5. O processo de seleção para o Mestrado e Doutorado no PPGCA/FEA adota Política de Ação Afirmativa para população preta, parda e indígena, assim definida por autodeclaração. As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o esse sistema devem optar por ele no ato de suas inscrições (Anexo IV). Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGTA/FEA-Unicamp serão designados optantes.
- 2.6. O processo de seleção será válido para matrícula apenas no 1º semestre de 2023, conforme definição do calendário da DAC.

3. PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Na ficha de inscrição, o candidato deverá indicar sua primeira opção de linha de pesquisa. Poderá ser indicada também uma segunda linha de pesquisa em que tem interesse.

ATENÇÃO! O Programa sugere a indicação de uma segunda opção.

3.1.1. As linhas de pesquisa com vagas abertas para **Mestrado** são:

- a) Tecnologia de Carnes e Derivados
- b) Tecnologia de Frutas, Hortaliças, Bebidas e Produtos Açucarados
- c) Tecnologia de Cereais, Raízes e Tubérculos
- d) Higiene de Alimentos
- e) Tecnologia de Leites e Derivados
- f) Tecnologia de Óleos e Gorduras

3.1.1. As linhas de pesquisa com vagas abertas para **Doutorado** são:

- a) Tecnologia de Carnes e Derivados
- b) Tecnologia de Frutas, Hortaliças, Bebidas e Produtos Açucarados
- c) Tecnologias Emergentes no Processamento de Alimentos
- d) Tecnologia de Cereais, Raízes e Tubérculos
- e) Higiene de Alimentos
- f) Tecnologia de Óleos e Gorduras

- 3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.4. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado é necessário ter concluído o curso de Graduação. O candidato cursando o último semestre da graduação poderá entregar, para a inscrição, uma declaração da instituição com previsão da conclusão do curso anterior à data de início do 1º semestre de 2023 (conforme calendário da Diretoria Acadêmica – DAC).
- 4.2. Para se inscrever no Processo Seletivo de Doutorado não é necessário ter concluído o curso de Mestrado. No entanto, o candidato aprovado deverá concluir o curso no nível de Mestrado em até dez (10) dias após o início do 1º semestre de 2023.
- 4.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online no site da Diretoria Acadêmica - <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/> (disponível apenas no período de inscrição), e enviá-lo com os demais documentos solicitados neste Edital, durante o período de vigência das inscrições.
ATENÇÃO! A ficha de inscrição deve constar como COMPLETA no sistema. Só serão aceitas fichas geradas em PDF. Fotos e “print” da tela não serão consideradas.
- 4.4. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá realizar o *upload*, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, no sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS” da Secretaria de Pós-Graduação, através do endereço: <https://sistemas.fea.unicamp.br/sisupload/>
- 4.5. Todos os arquivos deverão estar em formato PDF (TAMANHO MÁXIMO DE 20 Mb). Arquivos de tamanho superior não serão aceitos, uma vez que a inclusão de arquivos maiores poderá acarretar em erro ou exclusão da inscrição no sistema.
- 4.6. Após o *upload* dos documentos, o candidato receberá um e-mail confirmando a inclusão dos documentos.

ATENÇÃO! A inscrição só será efetivada após o candidato receber este comunicado. É de responsabilidade do interessado verificar o seu recebimento.

- 4.7. Caso não consiga efetuar o upload dos documentos pelo sistema, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação, durante o período de inscrição e em horário administrativo, através do e-mail posfea@unicamp.br.
- 4.8. Após o *upload* dos documentos, o Sistema de Submissão não permitirá outra inscrição no mesmo curso ou troca de documentação. A troca ou envio de documentos faltantes só poderá ser realizada, com a devida autorização da secretaria de pós-graduação (e-mail posfea@unicamp.br), até as 16 horas do dia 03 de novembro de 2022.
- 4.9. A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
- 4.10. A Secretaria de Pós-Graduação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos (PPGTA/FEA) recomenda o envio da documentação exigida com antecedência, uma vez que não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11. O atendimento administrativo encerra-se impreterivelmente às 17h00 (horário de Brasília), em dias úteis.
- 4.12. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação (posfea@unicamp.br) e/ou Comissão do Programa (através do e-mail ppgtafea@gmail.com) **em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos**. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta não será admitida como justificativas para a inobservância do prazo previsto no cronograma do processo seletivo.
- 4.13. O atendimento administrativo encerra-se impreterivelmente às 17h00 (horário de Brasília), em dias úteis.
- 4.14. Após a inclusão no Sistema de Submissão, a Secretaria de Pós-Graduação realizará a conferência da documentação solicitada neste Edital. O PPGTA/FEA avaliará os documentos e a sua validade, deferindo ou indeferindo a inscrição. Ambos os procedimentos deverão ser finalizados até o dia 06 de novembro de 2022.

ATENÇÃO! O candidato é responsável por acompanhar a situação de sua inscrição no próprio SISTEMA DE SUBMISSÃO.

4.15. As inscrições que não atenderem os requisitos deste Edital serão indeferidas.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Para o Mestrado:

- 5.1. **Ficha de inscrição online em PDF.** Disponível apenas no período de inscrição: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>
- 5.2. **Histórico Escolar do Curso de Graduação** reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).
- 5.3. **Diploma de Graduação (frente e verso).** Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau (arquivo único em PDF). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau. O candidato cursando o último semestre da Graduação poderá entregar, **para a inscrição**, uma declaração oficial da Universidade de origem atestando a data prevista para a conclusão do curso até o início do 1º semestre de 2023 (conforme calendário divulgado pela Diretoria Acadêmica – DAC).
- 5.4. **Currículo Lattes atualizado.**
- 5.5. **Carta de apresentação e intenção** (Seguir modelo no ANEXO I – em PDF).
- 5.6. **Comprovações do Lattes** (arquivo único em PDF). Os documentos comprobatórios devem ser numerados e ordenados na mesma sequência que aparecem no currículo.
ATENÇÃO! Caso o candidato não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o upload da declaração do ANEXO V.
- 5.7. **Autodeclaração.** As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com a Política de Ação Afirmativa devem enviar a autodeclaração (Anexo IV).

Para o Doutorado

ATENÇÃO! Além de todos os itens descritos no Mestrado:

- 5.8. **Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação** stricto-sensu realizadas no Mestrado (em único arquivo PDF);
- 5.9. **Diploma de Mestrado** reconhecido pela CAPES (frente e verso – arquivo único em PDF). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. Candidatos que não possuem o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa ou atestado da instituição confirmando aprovação na defesa. Candidatos ao Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado deverão apresentar carta do orientador com a previsão da defesa de dissertação em até 10 dias após o início do 1º semestre 2023.

ATENÇÃO! No caso de candidatos que ainda não concluíram o Mestrado, o interessado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas institucionais, mas só estará apto à recebe-la após a entrega da referida ata de colação de grau ou defesa.

5.10. Os arquivos encaminhados deverão ser nomeados da seguinte forma:

DOCUMENTO SOLICITADO NA INSCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
Ficha de inscrição <i>online</i>	FICHA DE INSCRIÇÃO [+ NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar	HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO [+ NOME DO CANDIDATO]
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU CERTIFICADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Currículo Lattes	LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
Carta de apresentação e intenção	CARTA [+ NOME DO CANDIDATO]
Comprovações do Lattes	COMPROVANTES LATTES [+ NOME DO CANDIDATO]
Autodeclaração	AUTODECLARAÇÃO [+ NOME DO CANDIDATO]
Histórico Escolar (Cópia) das Atividades de Pós-Graduação <i>stricto-sensu</i>	HISTÓRICO DO MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]
Diploma de Mestrado	DIPLOMA DE MESTRADO [+ NOME DO CANDIDATO]

5.11. A documentação encaminhada para inscrição será arquivada em nossos servidores por até 6 meses, sendo descartada após este período. Caso necessário, os documentos também poderão ser utilizados para complementação do cadastro do interessado nos sistemas da universidade se matriculado.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo compreenderá quatro fases:

Fase 1

6.2. A primeira fase será composta por uma análise do Currículo e da Carta de Apresentação e Intenção (Anexo I) do candidato, realizada pelas áreas de interesse declaradas na ficha de inscrição (**ELIMINATÓRIA**).

- Só prosseguirão para a próxima fase os candidatos inicialmente selecionados pelas áreas de interesse.
- O resultado dessa fase será divulgado no *website* da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), até o dia 11 de novembro de 2022, às 17:00 horas (horário de Brasília), com o agendamento das entrevistas.

Fase 2

6.3. A segunda fase será composta por uma PROVA ESCRITA (**CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA**), realizada de forma virtual.

- O exame versará sobre a temática de **Tecnologia de Alimentos**.
- A prova terá duração aproximada de 3 horas (9:00h as 12:00h -horário de Brasília), em dia pré-agendado (21 de novembro de 2022).
- As questões da prova serão enviadas ao candidato pelo e-mail informado na ficha de inscrição. Juntamente com a prova serão enviadas as instruções necessárias para realização e entrega da mesma.
- Caso não receba as questões no horário estipulado, é de responsabilidade do candidato informar a Comissão do Processo de Seleção no e-mail ppgtafea@gmail.com.
- O conteúdo das provas será avaliado quanto ao plágio, pelo uso do software Turnitin. Caso seja detectado plágio superior a 10%, o candidato será desclassificado.
- As questões deverão ser respondidas em arquivo .doc. O arquivo deverá ser convertido para PDF e o candidato deverá enviar o arquivo para o e-mail indicado nas instruções até as 12:00h.
- A lista de referências bibliográficas para estudo para o exame encontra-se no ANEXO II deste Edital.

Fase 3

6.4. A terceira fase será composta por uma entrevista com arguição técnica, conduzida por uma banca de professores do PPGTA/FEA (**ELIMINATÓRIA**).

- Será realizada à distância (Google Meet ou outra forma de videoconferência), ou presencial (se o candidato tiver disponibilidade para deslocamento até a Unicamp), com banca composta, no mínimo, por 2 professores do PPGTA/FEA.
- Ocorrerá no período de 28 de novembro a 02 de dezembro, conforme agendamento a ser divulgado no *website* da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>).
- A arguição terá duração aproximada de 20 minutos.
- A lista de referências bibliográficas para estudo para arguição técnica encontra-se no ANEXO II deste Edital.

Fase 4

6.5. A quarta fase será realizada apenas para fins de classificação, sendo composta por **avaliação do currículo** pela Comissão do Processo de Seleção (**CLASSIFICATÓRIA**).

- O currículo será avaliado seguindo os critérios abaixo:

Itens de avaliação	Pontuação	Máximo
Tempo de Iniciação Científica com Bolsa	0,50 por semestre	2,0
Tempo de Iniciação Científica sem Bolsa	0,25 por semestre	0,5
Tempo de Experiência científica no exterior	0,50 por semestre	1,5
Artigos – estratos A1 e A2 (1 autor)	1,00 por artigo	5,0
Artigos – estratos A1 e A2 (co-autor)	0,50 por artigo	2,5
Artigos – estratos B1 a B3 (1 autor)	0,50 por artigo	1,5
Artigos – estratos B1 a B3 (co-autor)	0,25 por artigo	0,5
Capítulos de livros e (1 autor)	1,00 por capítulo	2,0
Capítulos de livros e (co-autor)	0,50 por capítulo	1,0
Resumos ou apresentações em congressos (1 autor)	0,25 por produção	1,5
Resumos ou apresentações em congressos (co-autor)	0,125 por produção	0,5
Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,5 por prêmio	0,5
Créditos já realizados em Disciplinas na Pós-graduação	0,5 por 3 créditos	1,0
TOTAL		20

- 6.6. Para fins de classificação, a **Prova Escrita terá peso 3,0 e o Currículo peso 7,0**.
- 6.6.1. A nota de corte da Prova Escrita é 5,0.
- 6.6.2. Para os candidatos optantes pela política de ações afirmativas será acrescido 1,0 ponto adicional na nota final.
- 6.7. Informações a respeito das linhas de pesquisa e Professores do Programa encontram-se no site: <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/?q=node/5>
- 6.8. O candidato poderá ser excluído do processo de seleção, em qualquer uma das suas fases, caso seja verificado que a documentação enviada não atende o disposto nos itens 5 do presente Edital.
- 6.9. Em nenhuma hipótese haverá troca de documentos ou arquivos já enviados após o período de inscrição.
- 6.10. Requerimentos de recursos seguirão o calendário do edital e deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados para o email: posfea@unicamp.br (Anexo III).
- 6.11. As inscrições que não atenderem os requisitos deste Edital serão indeferidas.

7. BOLSAS DE ESTUDO

- 7.1. O Curso de Mestrado em Tecnologia de Alimentos dispõe de quotas de bolsas institucionais da CNPq e CAPES, que são atribuídas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, segundo **Instrução Normativa vigente** do PPGTA/FEA. Além disso, os alunos, apoiados por seus orientadores, podem solicitar bolsas através da FAPESP ou de outras agências ou fontes de recursos.

8. ALUNOS ESTRANGEIROS

- 8.1. A carta de aceitação de candidato estrangeiro permite ao mesmo pleitear bolsa de estudo junto a instituições do seu país de origem ou de fontes internacionais. É importante esclarecer que o candidato estrangeiro deverá inscrever-se e submeter-se às condições deste Edital de Processo de Seleção para ingresso no Programa, mesmo no caso de solicitar bolsas PEC/PG, ou em seu país de origem ou ainda de fontes internacionais.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada conforme calendário oficial divulgado pela Diretoria Acadêmica. Orientações sobre os procedimentos para a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas posteriormente no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>, até o dia 13 de janeiro de 2023.

IMPORTANTE! O aluno é o responsável por verificar os procedimentos no referido site. Eventual impossibilidade de matrícula por falta de conhecimento dos trâmites ou da documentação exigida não será admitida como justificativa para inobservância do prazo estipulado para matrícula pela Diretoria Acadêmica.

9.2. A matrícula para candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa só será efetivada após averiguação da Autodeclaração, seguindo as normativas vigentes da Unicamp. Informações adicionais serão enviadas para os candidatos optantes aprovados.

9.3. Na matrícula, o candidato deverá possuir os originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação (*com data de colação de grau anterior ao início do 1º semestre de 2023*).
- b) Para aprovados no Doutorado, diploma de Mestrado ou ata de defesa ou declaração do orientador contendo data prevista para defesa do documento. No último caso, o candidato deverá apresentar em até dez (10) dias após o início do 1º semestre de 2023 a ata de defesa do mestrado, sendo sua matriculada cancelada caso não o cumpra no referido prazo. Nesta situação, o interessado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas institucionais, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata de defesa.

9.4. Para alunos estrangeiros, os documentos devem atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular.

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

ATENÇÃO! Cabe ressaltar que todos os documentos (emitidos em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverão estar acompanhados de tradução juramentada

9.5. Alunos estrangeiros deverão encaminhar, antes da matrícula, a documentação abaixo para a Diretoria Acadêmica através do “Fale Conosco”, assunto “ATENDIMENTO AO ESTRANGEIRO” no site [www. https://www.dac.unicamp.br/portal/fale-conosco](https://www.dac.unicamp.br/portal/fale-conosco):

- a) Página de identificação do passaporte;
- b) Página do passaporte que contém o visto;
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país;
- d) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto ou agendamento para registro na Polícia Federal.

9.6. A documentação solicitada para a matrícula de alunos estrangeiros poderá ser alterada a qualquer momento pela Diretoria Acadêmica, considerando a situação epidemiológica da Covid19 no país.

9.7. Após a matrícula, os alunos deverão fazer o *upload* de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

9.7.1. Para Brasileiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de Conclusão da Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação ou Tese;;
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF);
- d) Certidão de nascimento ou casamento.

9.7.2. Para Estrangeiros:

- a) Diploma de Graduação (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de Conclusão da Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação ou Tese;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).

9.8. No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC) - <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, as quais serão publicadas no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.

10.2. Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Processo Seletivo do PPGTA/FEA.

CRONOGRAMA 2022

Atividade	Período
Período das inscrições	10 de outubro a 02 de novembro de 2022
Conferência e validação da documentação de inscrição	Até 06 de novembro de 2022
Análise de currículo pela área de interesse	07 a 10 de novembro de 2022
Divulgação dos aprovados na primeira fase	Até 11 de novembro de 2022
Período para recursos	Até 17 de novembro de 2022
Respostas aos recursos	18 de novembro de 2022
Prova escrita	21 de novembro de 2022
Divulgação dos aprovados na segunda fase	Até 25 de novembro de 2022
Período para recursos	Até 28 de novembro de 2022
Respostas aos recursos	29 de novembro de 2022
Período das arguições	28 de novembro a 02 de dezembro
Divulgação do resultado da classificação	Até 13 de dezembro de 2022
Período para recursos	Até 15 de dezembro de 2022
Respostas aos recursos	16 de dezembro de 2022
Matrícula	Conforme calendário divulgado pela DAC

Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Engenharia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos

Outubro de 2022

ANEXO I

Itens para CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÃO

Para Mestrado

- Máximo de 2 páginas
- Constar nome do possível orientador no PPGTA
- Constar nome e e-mail do orientador de TCC ou IC para os candidatos ao Mestrado
- Constar breve apresentação pessoal
- Constar itens de destaque na formação
- Constar experiências profissionais
- Constar justificativas/motivação do interesse na Pós-Graduação (Por que você quer fazer Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos da FEA/Unicamp e quais são as suas motivações?)

Para Doutorado

- Máximo de 3 páginas
- Além das informações citadas acima, indicar:
- Nome do Orientador de Mestrado
- Sugestão de tema/projeto para o doutorado (não obrigatório)

ANEXO II

Bibliografia geral sugerida para Prova e Arguição Técnica

- FELLOWS, P.J. Tecnologia do Processamento de Alimentos - Princípios e prática. São Paulo, Artmed. 2006. 602p.
- ORDONEZ, Juan. Tecnologia de alimentos. Volume 1. Componentes dos Alimentos e processos – 1a. Ed, Ed. Artmed – SP, 2005.
- ORDONEZ, Juan. Tecnologia de alimentos. Volume 2. Alimentos de origem animal – 1a. Ed., Ed. Artmed – SP, 2005.
- DAMODARAN, S; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. Química de alimentos. 4ed. : Artmed, 2010, 900p.
- SILVA JUNIOR, Eneo Alve. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. 6. ed. São Paulo: Varela, 2005. 623p.

ANEXO III – RECURSO

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE
ALIMENTOS – UNICAMP**

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Número do RG e CPF:	
Endereço Completo:	
Telefone(s):	
E-mail:	

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
PELA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA
DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS –
UNICAMP**

Eu, NOME DO CANDIDATO RG nº XXXX, CPF XXX, me declaro:

preto ou pardo

indígena

e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp concorrendo pela política de ação afirmativa.

Assinatura do candidato

Data:

ANEXO V

DECLARAÇÃO – COMPROVANTE CURRÍCULO LATTES

EU, _____, PORTADOR DO RG N° _____ E DO CPF N° _____, INFORMO QUE NÃO POSSUO COMPROVANTE DO CURRÍCULO LATTES A SER INSERIDO NO SISTEMA DE “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS”, REFERENTE À MINHA CANDIDATURA NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS NO 1º SEMESTRE DE 2023.

Assinatura do candidato

Data: